

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios Araguaçu/TO e Alvorada/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/05/2019.

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8, ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.349-8, EDNA MARIA RODRIGUES MOURA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.377-3, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 27/05/2019 a 28/06/2019 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

a) ARAGUAÇU/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2017 a 24/05/2019

2. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/05/2019

3. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/05/2019

b) ALVORADA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/05/2019

2. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/05/2019

3. Fundo Municipal de Educação de Alvorada

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2018 a 31/05/2019

Documento assinado eletronicamente por **DIOMAR CARNEIRO MOURAO DE PINHO, DIRETOR(A)**, em 22/05/2019, às 16:11:42.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 423, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Auditoria de Regularidade em Unidades Gestoras dos municípios de Araguaçu e Alvorada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que a Diretora Diomar Carneiro Mourão de Pinho, da Quarta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará as Auditorias de Regularidades, resolve:

I - D E S I G N A R

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8, ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.349-8 e EDNA MARIA RODRIGUES MOURA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.377-3, para, sob a coordenação do primeiro, procederem às Auditorias de Regularidades especificadas a seguir, no período de 20/05/2019 a 19/07/2019, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (27/05/2019 a 28/06/2019) e da elaboração de relatórios:

a) ARAGUAÇU/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de janeiro de 2017 a maio de 2019.

2. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de janeiro de 2018 a maio de 2019.

3. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de janeiro de 2018 a maio de 2019.

b) ALVORADA/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de janeiro de 2018 a maio de 2019.

2. Câmara Municipal

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de janeiro de 2018 a maio de 2019.

3. Fundo Municipal de Educação de Alvorada

- auditoria de regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de janeiro de 2018 a maio de 2019.

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 26/05/2019 e retorno no dia 29/06/2019, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 22/05/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0251931** e o código CRC **67723A27**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 423, de 22 de maio de 2019, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE4 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista e disponibilização do veículo.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Quarta Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 423/2019**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Prefeitura Municipal de Araguaçu	Joaquim Pereira Nunes	011.431.808-52	janeiro a dezembro de 2018
Prefeitura Municipal de Araguaçu	Joaquim Pereira Nunes	011.431.808-52	janeiro a maio de 2019
Câmara Municipal de Araguaçu	Sebastião Sabino de Souza	099.689.971-53	janeiro a dezembro de 2018
Câmara Municipal de Araguaçu	Izaleth Ferreira Gomes da Silva	772.970.911-20	janeiro a maio de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu	Carolina Nunes de Oliveira	008.523.911-96	janeiro a dezembro de 2018
Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu	Carolina Nunes de Oliveira	008.523.911-96	janeiro a maio de 2019
Prefeitura Municipal de Alvorada	Paulo Antônio de Lima Segundo	644.396.741-00	janeiro a dezembro de 2018
Prefeitura Municipal de Alvorada	Paulo Antônio de Lima Segundo	644.396.741-00	janeiro a maio de 2019
Fundo Municipal de Educação de Alvorada	Vera Sônia Tomasi Almeida	814.031.351-34	janeiro a dezembro de 2018
Fundo Municipal de Educação de Alvorada	Vera Sônia Tomasi Almeida	814.031.351-34	janeiro a maio de 2019
Câmara Municipal de Alvorada	Claudinei Doniseti Augusto	036.910.508-75	janeiro a dezembro de 2018
Câmara Municipal de Alvorada	Claudinei Doniseti Augusto	036.910.508-75	janeiro a maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 23/05/2019, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0251973** e o código CRC **76D813CF**.